



AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2019

ORIENTAÇÃO AO CIDADÃO

O Senado Federal criou alguns vídeos para orientar a população sobre Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.

PPA, LDO e LOA



Orçamentofácil



Orçamentofácil



Orçamentofácil



CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;**
- II - as diretrizes orçamentárias;**
- III - os orçamentos anuais.**



CONSTITUIÇÃO DE PERNAMBUCO

Art. 124.

§ 1º. A partir do exercício de 2008, o Estado e os Municípios, até a vigência de Lei Complementar Federal, a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, observarão o seguinte:

I – O projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado ao Poder Legislativo, até o dia 1º de agosto, de cada ano, e devolvido para sanção, até 31 de agosto do mesmo ano;

CONTEÚDO ESTABELECIDO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre alterações na legislação tributária, sobre equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e forma de limitação de empenho, normas relativas ao controle de custos, avaliação dos resultados, assim como condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

COMPOSIÇÃO DA LDO/2019

- a) Mensagem;**
- b) Texto Legal;**
- c) Anexo de Prioridades;**
- d) Anexo de Metas Fiscais;**
- e) Anexo de Riscos Fiscais.**

TEXTO LEGAL

O texto legal contém as disposições exigidas na Lei Complementar nº 101/2000, que são complementadas pelos anexos.

CONTEÚDO DO TEXTO LEGAL

- 1. Dispor sobre o percentual da despesa que será autorizada na LOA, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.**
- 2. Percentual da Receita Corrente Líquida que será definido para reserva de contingência;**

CONTEÚDO DO TEXTO LEGAL

- 3. Disposições sobre programação financeira e cronograma de desembolso;**
- 4. Critérios para contingenciamento de despesas e limitação de empenhos;**
- 5. Disposições sobre inscrição e anulação de restos a pagar;**

CONTEÚDO DO TEXTO LEGAL

6. Disposições e critérios para anistias, remissões e benefícios fiscais de natureza financeira e tributária;

7. Critérios para emendas ao projeto da LOA/2019;

8. Disposições sobre o veto de emendas;

CONTEÚDO DO TEXTO LEGAL

- 9. Critérios para transposições e remanejamentos de dotações;**
- 10. Disposições sobre créditos orçamentários;**
- 11. Fatores para previsão e estimativa de receitas;**

CONTEÚDO DO TEXTO LEGAL

12. Disposições sobre a consolidação das contas, para atender ao art. 56 da LRF;

13. Disposições sobre dívida e endividamento;

14. Disposições para alteração do projeto da LOA, no período de tramitação;

CONTEÚDO DO TEXTO LEGAL

15. Disposições sobre arrecadação e cobrança da dívida ativa;

16. Disposições sobre repasse de dados e informações dos fundos, órgãos da administração indireta, para o órgão central de contabilidade do Poder Executivo, em tempo hábil;

CONTEÚDO DO TEXTO LEGAL

17. Disposições para transferências de recursos a entidades públicas e instituições privadas sem fins lucrativos;

18. Repasse de recursos a instituições esportivas, incluindo disposições sobre utilização e prestações de contas;

19. Procedimentos sobre limites de despesas de pessoal, inclusive critérios para aumento de remuneração e redução da despesa total com folha de pagamento;

CONTEÚDO DO TEXTO LEGAL

20. Destaques, critérios e disposições para o Município manter-se em situação regular perante os órgãos previdenciários;

21. Disposições sobre aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde;

CONTEÚDO DO TEXTO LEGAL

22. Disposições sobre aplicação de receitas de impostos na manutenção do ensino;

23. Critérios para prestar contas aos conselhos de controle social;

CONTEÚDO DO TEXTO LEGAL

24. Disposições sobre repasse de recursos ao Poder Legislativo no mês de janeiro;

25. Disposições sobre reflexos no orçamento em decorrência de mudanças na estrutura administrativa;

26. Disposições sobre operações de crédito;

CONTEÚDO DO TEXTO LEGAL

27. Obrigatoriedade de colocar dotações para precatórios;

28. Disposições sobre organização dos orçamentos.

DISPOSIÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

A composição dos anexos que integrarão a Lei Orçamentária Anual (LOA/2019) será feita por meio de quadros orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320, de 1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais:

I-Quadro de discriminação da legislação da receita;

DISPOSIÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

II- Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:

Anistias;

Remissões;

Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.

DISPOSIÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

III - Tabelas e Demonstrativos:

- Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2016, 2017 e orçada para 2018;**
- Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2016 e 2017 e fixada para 2018;**
- Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;**

DISPOSIÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

- **Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;**
- **Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente.**

DISPOSIÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

IV-Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 que integrarão o orçamento para 2019:

- Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;**
- Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;**
- Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;**
- Anexo 2: Demonstrativo consolidado da despesa por categoria econômica;**

DISPOSIÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

- **Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;**
- **Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;**
- **Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;**
- **Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.**

ANEXOS DA LDO/2019

A legislação exige que as metas, prioridades e riscos fiscais constem da LDO.

O conteúdo dos Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais foram padronizados em tabelas e planilhas, com as informações econômicas, técnicas e fiscais estabelecidas.

ANEXO DE PRIORIDADES

As prioridades constam da LDO, por meio de um Anexo de Prioridades criado pelo próprio Município, focado nas necessidades da sociedade, atendimento de demandas e desenvolvimento de potencialidades.



ANEXO DE PRIORIDADES DA LDO/2019

O Plano Plurianual PPA2018/2021 do Município de Toritama, aprovado pela Lei Nº 1.587, de 11 de dezembro de 2018, está disponível no sítio eletrônico da Prefeitura, com todos os programas a ele vinculados, indicados pelo governo e pela sociedade.

Os programas e ações constantes do PPA considerados prioritários pelos Vereadores, podendo também a população sugerir a Câmara ou diretamente aos Vereadores, na forma regimental.

ANEXO DE METAS FISCAIS

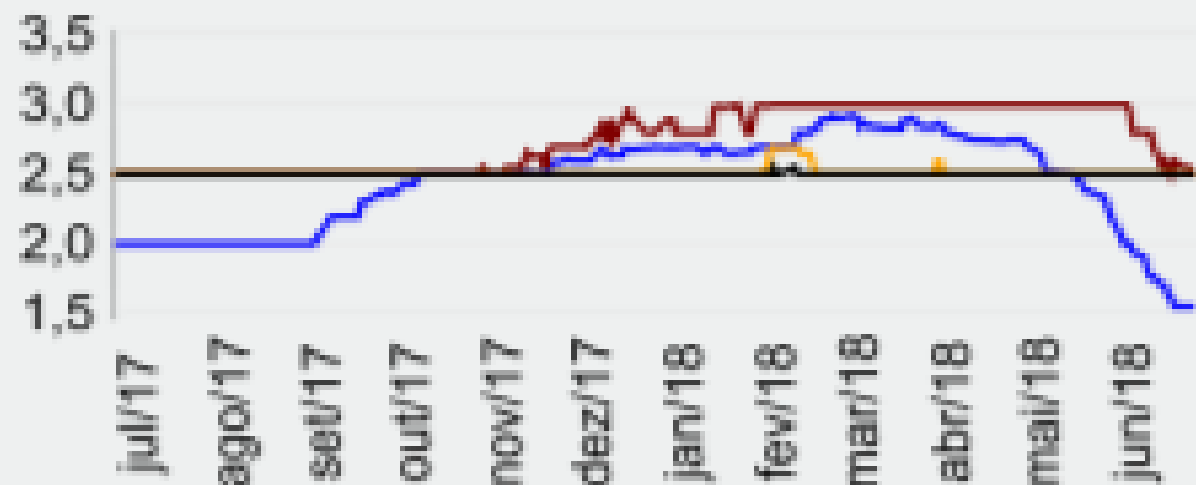
O AMF decorre do § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Tem conteúdo estabelecido por regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional, para os entes da federação.



INDICADORES ECONÔMICOS

PIB (% de crescimento)



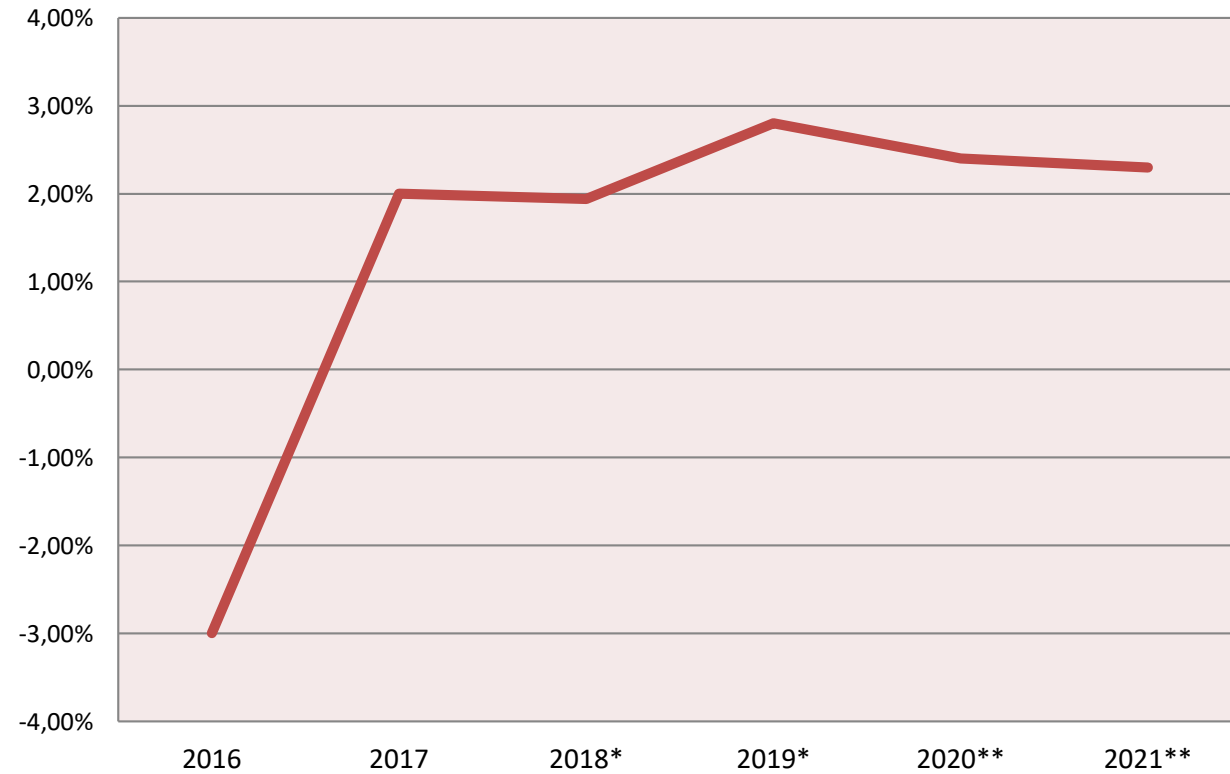
2018 — 2019 — 2020 — 2021 —

**TENDÊNCIA DE
BAIXO
CRESCIMENTO
ECONÔMICO**

FONTE:

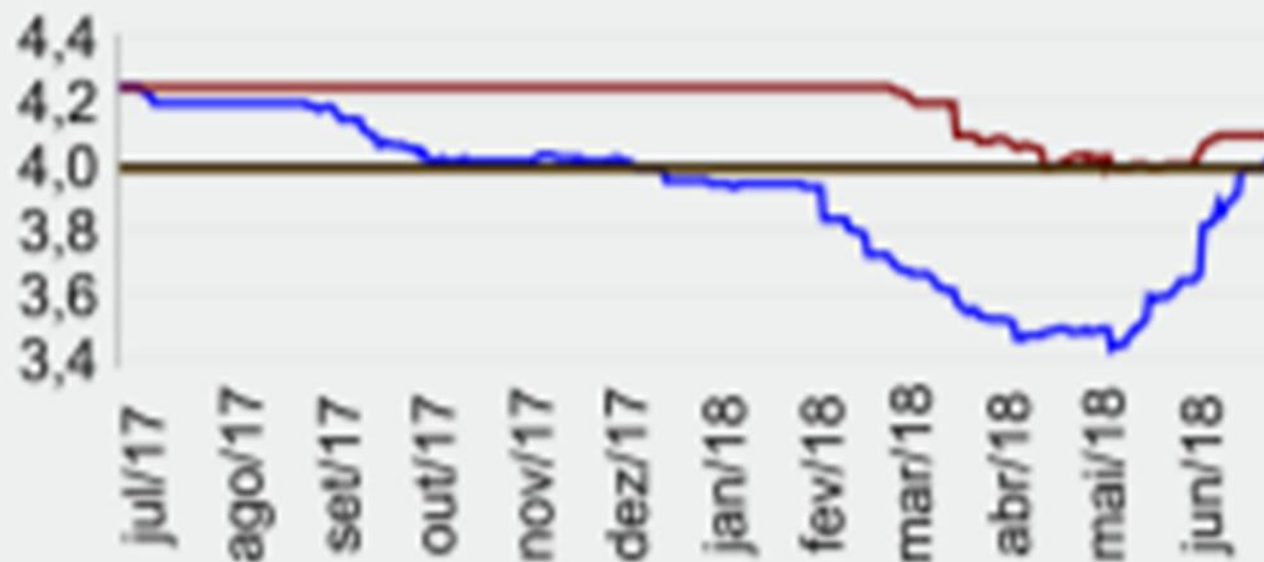
Relatório FOCUS do Banco Central
do Brasil – 29.06.2018.

PIB-PE



PIB-PE
Tem crescido em
percentual maior
que o do Brasil

IPCA (%)



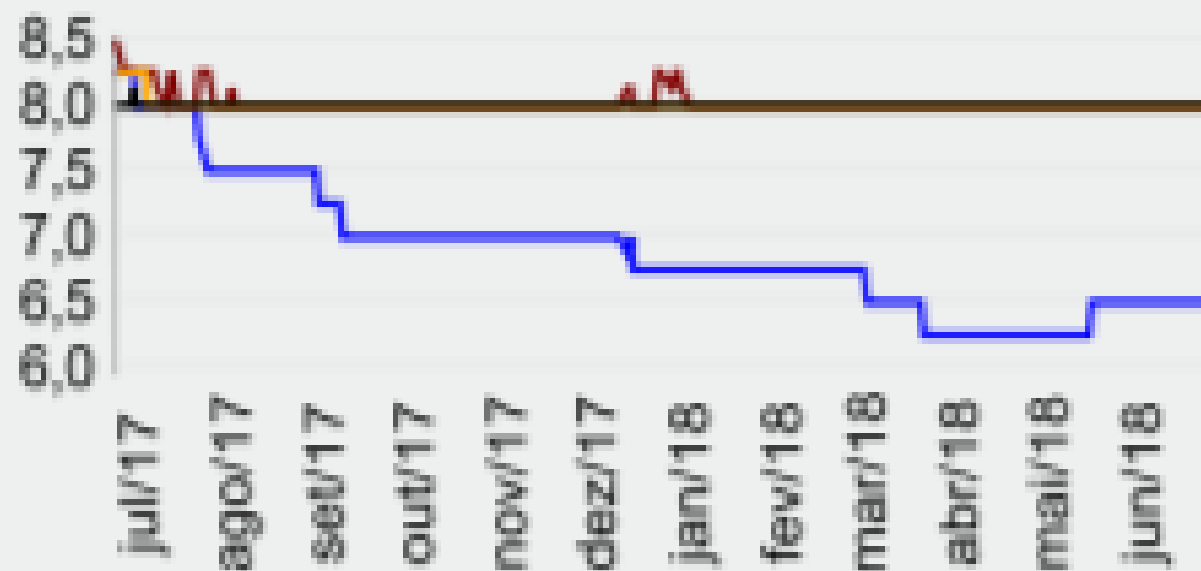
2018 — 2019 — 2020 — 2021 —

**TENDÊNCIA PARA INFLAÇÃO
MAIS ALTA**

FONTE:

**Relatório FOCUS do Banco Central
do Brasil – 29.06.2018.**

Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)



2018 — 2019 — 2020 — 2021 —

**PROJEÇÕES:
ESTABILIDADE NA
TAXA DE JUROS**

FONTE:

Relatório FOCUS do Banco
Central do Brasil – 29.06.2018.

PARÂMETROS PARA ESTIMAR AS METAS FISCAIS

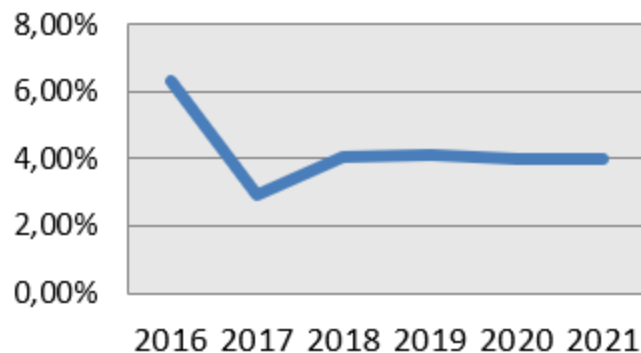
VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB estimado (crescimento % anual)	2,50%	2,50%	2,50%
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice IPCA	4,10%	4,00%	4,00%

5 - Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

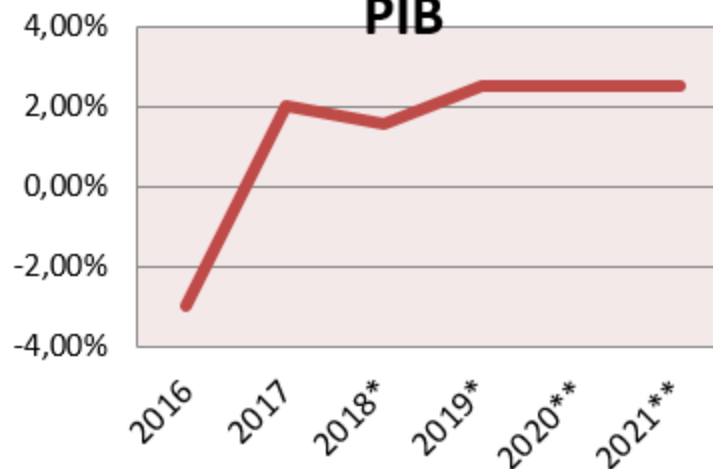
2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,0410	Valor Corrente / 1,0826	Valor Corrente / 1,1259

6 - Séries históricas dos indicadores IPCA, PIB e SELIC

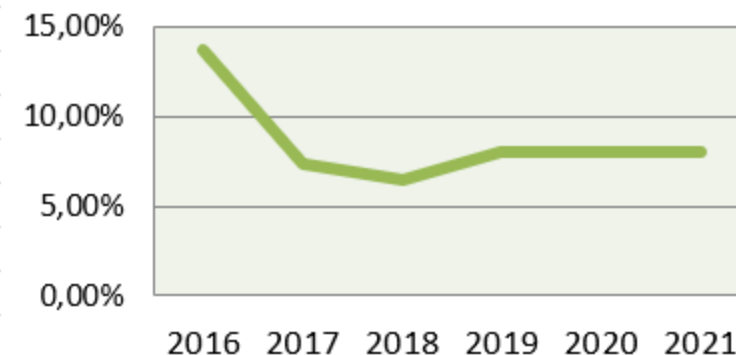
IPCA



PIB



SELIC



Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM (PIB PE 2016 e 2017), IBGE, BACEN (Relatório Focus).

** PIB de Pernambuco real de 2016 e 2017, estimado de 2018 a 2021, pelo crescimento do PIB Nacional, conforme Manual de Demosntrativos Fiscais 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018



METAS FISCAIS PARA 2019

RECEITAS ARRECADADAS 2016, 2017 E REESTIMADA/2018

ESPECIFICAÇÃO	Realizado 2016	Realizado 2017	Reprojetado 2018
RECEITAS CORRENTES	71.115	74.754	87.462
Receita Tributária	4.413	6.321	6.220
Receitas de Contribuições	1.517	1.608	1.746
Receita Patrimonial	1.730	660	166
Aplicações Financeiras	1.730	660	166
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Transferências Correntes	62.481	63.593	78.074
Cota-Parte do FPM	26.764	23.664	30.644
Transf. de Recursos do SUS - FMS	5.988	5.597	6.144
Outras Transferências Correntes	29.729	34.332	41.286
Outras Receitas Correntes	974	2.572	1.256
Receita da Dívida Ativa	888	1.660	1.056
Demais Receitas	86	912	200
RECEITA DE CAPITAL	892	1.033	1.484
Operações de Créditos			-
Alienação de Bens			-
Amortização de Empréstimos			-
Transferências de Capital	892	1.033	1.484
Outras Receitas de Capital			-
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	72.007	75.787	88.946

PROJEÇÃO DE RECEITA PARA 2019, 2020 E 2021

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	93.309	98.096	104.473
Receita Tributária	6.631	7.062	7.521
Receitas de Contribuições	1.862	1.983	2.112
Receita Patrimonial	177	189	201
Aplicações Financeiras	177	189	201
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Transferências Correntes	83.226	87.336	92.998
Cota-Parte do FPM	32.666	34.790	37.051
Transf. de Recursos do SUS - FMS	6.549	6.975	7.428
Outras Transferências Correntes	44.011	45.571	48.518
Outras Receitas Correntes	1.413	1.527	1.642
Receita da Dívida Ativa	1.200	1.300	1.400
Demais Receitas	213	227	242
RECEITA DE CAPITAL	2.095	2.231	2.376
Operações de Créditos	-	-	-
Alienação de Bens	100	107	113
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	1.995	2.125	2.263
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	95.404	100.328	106.849

DESPESAS EXECUTADAS 2016, 2017 E REESTIMADA/2018

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizada 2016	Realizada 2017	Previsto 2018
DESPESAS CORRENTES	70.280	68.335	77.353
Pessoal e Encargos Sociais	46.545	46.162	50.029
Juros e Encargos da Dívida	-	-	100
Outras Despesas Correntes	23.735	22.173	27.223
DESPESAS DE CAPITAL	1.179	8.288	9.100
Investimentos	273	7.184	7.900
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	906	1.104	1.200
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	2.494
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	71.459	76.623	88.946

PROJEÇÃO DE DESPESA: 2019, 2020 E 2021

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	86.162	91.704	97.241
Pessoal e Encargos Sociais	53.800	58.043	62.229
Juros e Encargos da Dívida	100	108	117
Outras Despesas Correntes	32.262	33.553	34.895
DESPESAS DE CAPITAL	5.642	4.886	5.681
Investimentos	5.194	4.419	5.196
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	449	467	485
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.599	3.739	3.926
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	95.404	100.328	106.849

RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	71.115	74.754	87.462	93.309	98.096	104.473
Receita Tributária	4.413	6.321	6.220	6.631	7.062	7.521
Receitas de Contribuições	1.517	1.608	1.746	1.862	1.983	2.112
Receita Patrimonial	1.730	660	166	177	189	201
Aplicações Financeiras (II)	1.730	660	166	177	189	201
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	62.481	63.593	78.074	83.226	87.336	92.998
Outras Receitas Correntes	974	2.572	1.256	1.413	1.527	1.642
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II)	69.385	74.094	87.296	93.132	97.908	104.272
RECEITA DE CAPITAL (IV)	892	1.033	1.484	2.095	2.231	2.376
Operações de Créditos (V)	0	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VI)	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VII)	0	0	0	100	107	113
Transferências de Capital	892	1.033	1.484	1.995	2.125	2.263
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	892	1.033	1.484	1.995	2.125	2.263
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	70.277	75.127	88.780	95.127	100.032	106.535
DESPEAS CORRENTES (X)	70.280	68.335	77.353	86.162	91.704	97.241
Pessoal e Encargos Sociais	46.545	46.162	50.029	53.800	58.043	62.229
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	100	100	108	117
Outras Despesas Correntes	23.735	22.173	27.223	32.262	33.553	34.895
DESPEAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	70.280	68.335	77.253	86.062	91.596	97.124
DESPEAS DE CAPITAL (XIII)	1.179	8.288	9.100	5.642	4.886	5.681
Investimentos	273	7.184	7.900	5.194	4.419	5.196
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	906	1.104	1.200	449	467	485
DESPEAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	273	7.184	7.900	5.194	4.419	5.196
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	2.494	3.599	3.739	3.926
DESPEAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	70.553	75.519	87.647	94.855	99.754	106.247
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	-276	-392	1.133	272	279	288

METAS DE RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.548	18.443	18.176	17.910	17.643
DEDUÇÕES (II)	0	262	1.874	1.950	2.028
Ativo Financeiro	5.532	6.169	1.524	1.586	1.649
Haveres Financeiros	123	1.417	350	364	379
(-) Restos a Pagar Processados	7.949	7.324	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	19.548	18.181	16.303	15.960	15.615
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)	19.548	18.181	16.303	15.960	15.615
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)
VALOR	-906	-1.367	-1.878	-343	-345

METAS ANUAIS 2019 A 2021

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/100)x100
Receita Total	95.404	91.647	0,053	100.328	92.669	0,055	106.849	94.897	0,057
Receitas Primárias (I)	95.127	91.380	0,053	100.032	92.397	0,054	106.535	94.618	0,057
Despesa Total	95.404	91.646	0,053	100.328	92.670	0,055	106.849	94.897	0,057
Despesas Primárias (II)	94.855	91.119	0,053	99.754	92.139	0,054	106.247	94.362	0,056
Resultado Primário (III) = (I - II)	272	261	0,000	279	257	0,000	288	256	0,000
Resultado Nominal	-343	-329	0,000	-345	-318	0,000	-348	-309	0,000
Dívida Pública Consolidada	17.910	17.204	0,010	17.643	16.296	0,010	17.376	15.433	0,009
Dívida Consolidada Líquida	15.960	15.331	0,009	15.615	14.423	0,008	15.267	13.559	0,008
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

Notas:



RISCOS FISCAIS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Decorre do § 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Riscos fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas.

Também seguem padrão e metodologia estabelecida no MDF publicado pela STN.

A maior possibilidade de riscos fiscais em 2019 decorre das incertezas no desempenho da economia.

DÊ SUA SUGESTÃO. TORITAMA AGRADECE.

**CONTRIBUIÇÃO
POPULAR**

PRIORIDADES



**PRIORIDADES
ESTABELECIDAS
PELO GOVERNO**

**ANEXO DE
PRIORIDADES DA
LDO/2019**

ATA - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMETÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE.

Ata da Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei da LDO-2019 7 da Prefeitura Municipal de Toritama, realizada no Plenário do Poder Legislativo Municipal.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de 2019, às 10:00 horas da manhã, na sede da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Ernesto Herculino Cordeiro, nº. 199, Bairro Centro, Toritama- PE, 55125-000. Estavam presentes na audiência o excelentíssimo Prefeito do Município o Sr. Edilson Tavares de Lima, o Controlador do Município Sr. Áureo Saturnium da Silva Falcão, e ainda as presenças de Elaine Tavares, Secretária de Assistência Social; Ana Lúcia Barbosa, Secretária de Educação; Sérgio Collins, Chefe de Gabinete; Rita de Cássia, Secretária da Fazenda; Alex Monteiro, Diretor da CTTU; Hélio Lima, Secretário de Agricultura de Meio Ambiente; Anderson Oliveira, Secretário de Saúde; Ilizifrank França, Secretário de Obras e Urbanismo; Filipe Lucena, Secretário de Planejamento e Gestão; presentes, também, José Arimatea, Presidente do Poder Legislativo Municipal, e os Vereadores Maviasel Xavier, Deoclécio Raimundo, Eduardo Morelayne, Derivaldo José, Rossana Ferreira, José Ferreira e José Jailson.

A presente ata fora lavrada pelo subprocurador deste município Dr. Emerson Petrimperni, inscrito na Ordem dos Advogados de Pernambuco sob o nº. OAB/PE: 24.206.

Aberta a audiência, o Controlador do Município Sr. Áureo tratou sobre a participação e o controle social no planejamento orçamentário e fez uma breve explanação sobre a excelente aplicação das verbas públicas. Afirmou que lei determina que a audiência deva ocorrer na sede da Câmara Municipal.

Dada a palavra ao Sr. George Galvão, consultor contábil do Poder Executivo Municipal e explicou a importância de cumprir a lei realizando a presente audiência para apresentar à população a aplicação das verbas públicas do município. Tratou dos dispositivos legais que regem as Leis Orçamentárias. E apresentou detalhadamente planilhas demonstrando todas as aplicações dos recursos do município, e ainda enfatizou efetiva aplicação das verbas. Após sua apresentação, abriu espaço para que a população participasse tirando eventuais dúvidas;

Dada a palavra ao Prefeito Edilson, este agradeceu a presença de todos, elogiou a apresentação de Dr. George Galvão e expressou sua alegria com os resultados obtidos na gestão, pois mostra que a administração está caminhando pelo caminho correto;

Fizerem uso da palavra os Vereadores José Jailson, Rossana Ferreira, Derivaldo José e José Arimatea, elogiando a transparência e apresentação de Dr. George Galvão e aproveitaram a oportunidade para pedir pela revisão dos valores venais dos imóveis para cobrança de IPTU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

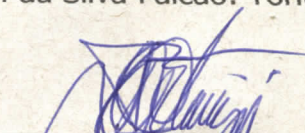
Avenida Dorival José Pereira, 1370, 1º andar, Parque das Feiras

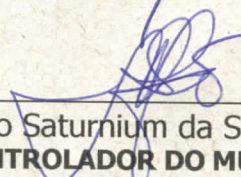
Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000

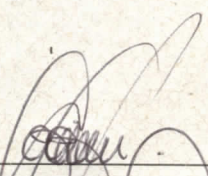


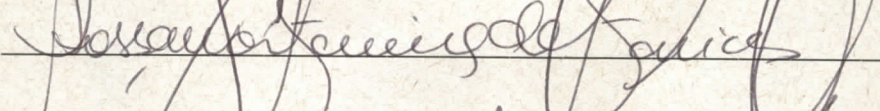
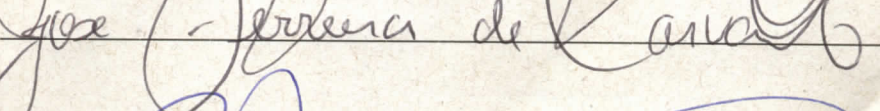
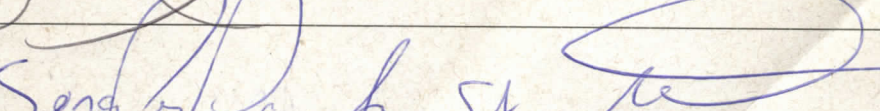
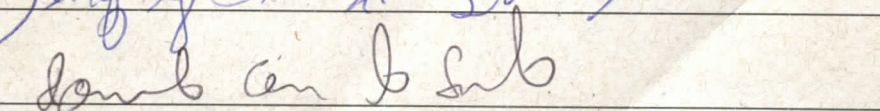
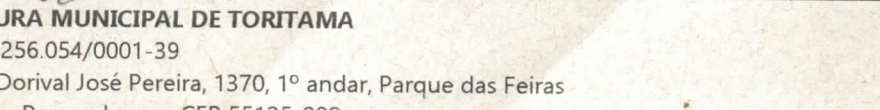
Dada a palavra aos populares, fizeram uso o Sr. José Raimundo vice-presidente do Conselho de Saúde; o Sr. Arnaldo Sebastião do Conselho, presidente da AMCS eo Sr. Wilson Mendes, presidente do Conselho de Saúde.

O Excelentíssimo Prefeito tratou sobre as questões apresentadas pelos Vereadores e revelou que, para se ter justiça tributária em relação ao IPTU, será realizado um mapeamento georreferenciado para ser atualizada a planta genérica de valores, por fim encerrou a presente audiência expressando o interesse em aumentar ainda mais a transparência das aplicações do município em todas as secretarias. E enfatizou o compromisso em melhorar cada vez mais os serviços públicos.

Nada havendo a tratar, deu-se por encerrada a audiência pública, pelo que, para todos os efeitos legais, foi lavrada a presente Ata, que lida, vai assinada por mim, Emerson Luis da Silva Petrimperni, Subprocurador Municipal, e pelo Controlador do Município Sr. Áureo Saturnium da Silva Falcão. Toritama, 13 de agosto de 2018.


Emerson L. S. Petrimperni
SUBPROCURADOR


Áureo Saturnium da Silva Falcão
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

1. 
2. 
3. 
4. 
5. 
6. 
7. 
8. 

9. Derivaldo José da Silva
10. Paulo
11. Fita de Cassia
12. Emilly L. De Souza
13. Emilly Samiles da Silva Araújo
14. Josice Soares de Oliveira
15. João Pereira da Silva
16. João
17. José Raimundo da Silva
18. José Carlos da Silva
19. Julianely dos Santos
20. Glaura Roberta Xavier
21. Andrew Silva
22. Luísa Carla Silva
23. Sandra Marcene B. Tavares
24. Maria Marluce Araújo Camêlo
25. Adalberto Martins da Silva
26. Wilson Mendes
27. João Pedro

28. Heloyson Ferreira Silva.

29. Amado Sebastião da Silve

30. Eduardo Haroldo de Brito de Almeida

31. [Signature]

32. [Signature]

33. Orlando Casaleante

34. João Guilherme Coimbra Jones

35. Adilson Traves de Silva

36. Jose Roberto da Silva

37. Jose Roberto da Silva

38. Jose Roberto da Silva

39. Jose Roberto da Silva

40. _____

41. _____

42. _____

43. _____

44. _____

45. _____

46. _____

MA AGRADECE.

TIVO







PLENÁRIO VEREADOR ROMEUSIMPLÍCIO DA SILVA



